



LEI Nº 2258/2022

DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera a Lei Municipal nº 2.136 de 26 de dezembro de 2019 que autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que específica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.136 de 26 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano, situado na Rua João Honorato Filho (antes Rua B), no Loteamento Industrial Dona Chica, nesta cidade e Comarca de Perdizes/MG, constituído pelo Lote 06A da Quadra B, com área total de **15.350,00 m²**, com a seguinte descrição: "Inicia-se o terreno no canto 01 (N=7.857.076,93; e E=258.015,92), na interseção da Rua Sebastião Simão Ferreira (antes Rua E) e Rua João Rodrigues Filho (antes Rua C) deste segue com azimute 350º36'31" e distância de 123,50m; confrontando com a Rua Sebastião Simão Ferreira até o canto 02, daí segue com azimute 350º44'23" e distância de 40,32m; confrontando com a Rua Sebastião Simão Ferreira até o canto 03, daí segue com azimute 81º34'35" e distância de 25,81m; até o canto 04, deste segue com azimute 81º30'51" e distância de 25,81m, até o canto 05, deste segue com azimute 81º19'21" e distância de 25,81m; até o canto 06, deste segue com azimute 81º25'47" e distância de*





3,52m; até o canto 07, confrontando do canto 03 ao 07 com a Rua João Honorato Filho, daí vira à direita e segue com azimute $163^{\circ}49'42''$ e distância de 60,80m; confrontando com Lote 06E até o canto 08, deste segue confrontando com o Lote 06E com azimute $167^{\circ}16'01''$ e distância de 12,00m; até o canto 09, deste segue confrontando com o Lote 06E com azimute $170^{\circ}42'19''$ e distância de 89,24m, até o canto 10, daí vira à direita e segue com azimute $260^{\circ}07'12''$ e distância de 85,61m; confrontando com a Rua João Rodrigues Filho até o início desta descrição, no canto 01; conforme expresso na **matrícula 18.855** do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, localizado no Distrito Industrial Dona Chica, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Perdizes à empresa donatária **UTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.400.112/0001-81, visando incentivar a atividade empresarial permitindo a construção e/ou ampliação de sua sede, visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.136 de 26 de dezembro de 2019.

Perdizes/MG, 14 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

